Resolução nº 04.92

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Barras e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barras, autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior, será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que, "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Barras, e dá outras providências", conforme planilha anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de abril de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barras, em 27 de abril de 1992.

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário

Resolução nº 04.92 – Anexo

Cargo, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	08	266-266,00
Auxiliar de Secretaria	01	08	266.266,00
Digitador e Operador	01	08	266.266,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Soa-
ras, em 27 de abril de 1992

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário